



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

IND 103/2000

INDICAÇÃO N°
(DA Sra. DEP. ANILCÉIA MACHADO)

13 12 00
Assessoria da Presidência

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ,

Em 13, 12, 00.

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planície

Sugere à Secretaria de Segurança Pública que destaque um policial do Batalhão Escolar para guarda do Centro de Ensino na comunidade rural Queima Lençol na Região Administrativa de Sobradinho, RA-V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Segurança Pública que destaque um policial do Batalhão Escolar para guarda do Centro de Ensino na comunidade rural Queima Lençol na Região Administrativa de Sobradinho, RA-V.

JUSTIFICAÇÃO

O Centro de Ensino na comunidade rural Queima Lençol está sem policial para efetuar a guarda da escola, com isso, tanto os professores quanto os alunos estão preocupados com a segurança, já que estamos vivendo em meio a muita violência.

Assegurar aos estudantes o direito de ir à escola sem que sofram qualquer agressão, é uma questão que envolve a Secretaria de Segurança e a comunidade que podem ajudar com medidas simples porém eficazes.

Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, nos termos do art. 117 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

Deputada ANILCÉIA MACHADO
Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

